



Dr. Gabriel Lafetá Prates Tupinambá de Lelis

CRM: 56023MG

Nome: Arthur Rocha Rangel

CPF: 203.048.657-45

Data e hora: 11/03/2026 - 20:08:28 (GMT-3)

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins que o paciente Arthur Rocha Rangel, inscrito no CPF sob o número 20304865745, nascido em 01/11/2017, goza, no momento, de sanidade física, conforme constatado no exame clínico, e está APTO para a prática de atividades físicas.



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: Rua Santa Rita Durão, 747.

Assinado digitalmente por **Gabriel Lafetá Prates Tupinambá de Lelis - CRM 56023 MG**

Token (Farmácia): **WOAeKp** - Código de desbloqueio (Paciente): **9597**

(31) 99552-4260 | contato@grupomedvitta.com.br | 46.471.332/0001-55 |
R. Cel. Luís Pires, 84 / Montes Claros - MG



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Barbara Bruuna Rocha Rangel, portador(a) do RG/CNH
214372070 e CPF nº 117176 86729, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Almirante de Faria, 150, AP104, BLO1
nº 150 bairro Barra Olímpica município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Arthur Rocha Rangel

nascido(a) em 01/11/2017 RG nº 203 048 657 45, CPF nº 203.048.657-45

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: União Central

Nome do Atleta: Arthur Rocha Rangel

Assinatura do Responsável Legal: Barbara Bruuna R. Rangel

Assinatura do Atleta Arthur Rocha Rangel

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Barbara Bruna Rocha Rangel
(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 21434207 - 0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11716867-29, representante legal do atleta Arthur Rocha Rangel, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de março, de 2026.

Barbara Bruna R. Rangel

Assinatura do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
ARTHUR ROCHA RANGEL

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
203.048.657-45

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
01/11/2017

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
23/01/2030

Arthur Rocha Rangel

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10013184664



1293



Filiação / Filiation
BÁRBARA BRUNA ROCHA RANGEL

RODRIGO BENTES DE SOUZA RANGEL

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
23/01/2025

Gláucio Pez da Silva

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Gláucio Pez da Silva
Presidente do DETRAN-RJ

Valid

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL